
**O esquema conteúdo-apreensão no pensamento de Husserl:
origem, consequências, superação¹**

**The content-apprehension scheme in Husserl's thought:
origins, consequences, overcoming**

DOI: 10.12957/ek.2022.58459

Vittorio De Palma²

Istituto Italiano per gli Studi Filosofici (Napoli)

vittdepalma@hotmail.com

Tradução:

Daniel Peluso Guilhermino³

Universidade de São Paulo

daniel.guilhermino@usp.br

RESUMO

No presente trabalho são exploradas a gênese e as implicações do esquema conteúdo-apreensão, esquema este que é um componente central do idealismo fenomenológico. Aqui é feita a tentativa de mostrar que a aplicação do esquema à percepção contradiz

¹ Artigo publicado originalmente como *Das Schema Inhalt-Auffassung in Husserls Denken: Ursprung, Konsequenzen, Überwindung*, em *Topos: Journal for Philosophy and Cultural Studies*, n. 2-3 (22), p. 60-73, 2009. Os volumes da Husserliana ou os volumes dos *Materialien* são citados com a sigla “Hua” ou “Hua Mat”, respectivamente. Os grifos nas citações são meus. Gostaria de agradecer à Fundação Alexander von Humboldt pela bolsa que possibilitou a realização desse trabalho. Também gostaria de agradecer ao diretor dos Arquivos Husserl de Lovaina, Prof. Dr. Ullrich Melle, pela autorização para citar manuscritos inéditos de Husserl, bem como Klaus Sellge, pelas proveitosas sugestões que melhoraram uma versão anterior desse texto.

² Pesquisador no Instituto Italiano per gli Studi Filosofici (Napoli).

³ Doutorando em Filosofia pela Universidade de São Paulo. Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), processo n° 2019/01444-6.

tanto a crítica da teoria da imagem quanto a concepção da constituição sensível como um processo fundamentado na peculiaridade dos conteúdos. Além disso, será mostrado que Husserl realizou numerosas tentativas em direção a uma completa superação do esquema. Será apontado, por fim, que, de acordo com Husserl, a constituição do mundo tem uma pressuposição material, o que é frequentemente ignorado na literatura secundária. Essa pressuposição é a de que os conteúdos dados na sensibilidade possuem uma estrutura legal anterior à e independente da apreensão subjetiva.

Palavras-chave: Husserl. Esquema conteúdo-apreensão. Constituição.

ABSTRACT

In the present work the genesis and implications of the content- apprehension schema are pursued, the schema that is a central component of phenomenological idealism. The attempt is made here to show that the application of the schema to perception contradicts the critique of the image-theory and the conception of the sensuous constitution as a process grounded in the peculiarity of contents. Moreover, it will be shown that Husserl made numerous attempts towards a complete overcoming of the schema. It will be pointed out finally that according to Husserl, the constitution of the world has a material presupposition, which is often ignored in the secondary literature. This presupposition is that the sensuously given contents have a lawful structure before and independently of the subjective apprehension.

Keywords: Husserl. Content-apprehension scheme. Constitution.

Introdução

Em uma nota de rodapé às suas *Lições* sobre o tempo, escreve Husserl: “nem toda constituição possui o esquema apreensão-conteúdo de apreensão” (Hua X, 7, nota 1). Já Merleau-Ponty (cf. 1945, p. 178) enfatizava essa passagem. A partir disso, Boehm (cf. Hua X, p. XXXss.) e Sokolowski (cf. 1964, p. 177ss.) sustentaram a tese de que Husserl teria chegado à dissolução do esquema em sua teoria da constituição. Mais tarde, essa mesma tese foi ulteriormente desenvolvida por Holenstein (cf. 1972, p. 86ss.) e Welton (cf. 1983, p. 166ss. e 2000, p. 165ss.) com relação à gênese passiva.⁴

⁴ Tratarei do esquema, aqui, apenas no que diz respeito à constituição sensível. Para a superação do esquema

A aplicação do esquema à percepção pode ser descrita do seguinte modo: propriamente [*eigentlich*] presentes, ou imanentes de modo real [*reell*] são (1) as sensações desprovidas de forma que compõem o conteúdo da apreensão; e (2) o ato de apreensão que forma a *morphé* intencional e confere primeiramente o sentido objetal às sensações desprovidas de forma, animando-as e apreendendo-as como re-presentantes [*Repräsentanten*] do objeto transcendente. O objeto sensível provém, assim, de uma interpretação de sensações originariamente presentes, mas que só se tornam aparição de algo por meio de atos de apercepção, ou atos doadores de sentido.

Aguirre se refere a esse esquema, não sem razão, como “a trave-mestra [...] do idealismo fenomenológico-transcendental”, de modo que sua dissolução seria “a renúncia da ideia transcendental” (AGUIRRE, 1970, p. XIX, XXII). A meu ver, Husserl nunca chegou à sua dissolução definitiva, mas o esquema ele próprio e o idealismo que nele subjaz não são compatíveis com a análise fenomenológica. É inquestionável que, em alguns textos tardios, Husserl entende a percepção também a partir do esquema. Questionável é, todavia, se tal esquema é condizente com a concepção husserliana geral da constituição sensível, ou se não se trata, antes, da persistência de algo estranho à análise fenomenológica de que Husserl nunca se livrou totalmente. Pois somente a constituição de objetos fundados (objetalidades categoriais, signos, imagens) se dá de acordo com o esquema, ou seja, objetos cuja constituição pressupõe a constituição de outros objetos. Apenas nesse caso é justificado falar de uma apreensão que confere um sentido a um conteúdo – e, na verdade, um sentido novo em relação àquele que o conteúdo possuía antes da apreensão.

Origem do esquema

A teoria da percepção baseada no dualismo entre conteúdo e apreensão, ou entre *hylé* e *morphé*, provém da transferência do modo de constituição dos objetos da linguagem e do pensamento para os objetos sensíveis (cf. GURWITSCH, 1975, p. 215ss.; HOLENSTEIN, 1972, p. 145ss.; KERN, 1975, p. 133ss.; WELTON, op. cit.).⁵

A intenção de significação exige um signo dado intuitivamente como “suporte”

com relação à constituição do tempo, cf. BROUGH, 1977, p. 83-100 e PENNA, 2007.

⁵ Sobre o contexto histórico, cf. RANG, 1990, p. 181ss.

ou “apoio” (Hua XIX, 47, 586, 619, 622). Quando, porém, percebemos uma expressão, não estamos direcionados ao dado (isto é, ao signo), mas ao não-dado (isto é, ao designado). O signo não é tematizado por si mesmo, mas serve apenas como meio ou transição para visar algo dele distinto. Na apreensão signitativa, a representação [*Vorstellung*] do signo serve como base para a execução [*Vollzug*] do ato de significação que se refere a outro objeto. Quando um arabesco se mostra como letras providas de significado, é sempre “o único e mesmo conteúdo” que é intuitivamente dado, mas o caráter de ato doador de sentido é “totalmente diferente” (ibid., 72).

O objeto do ato intuitivo, isto é, o conteúdo que funciona como signo, é “indiferente” à sua peculiaridade coisal [*sachliche Besonderheit*] e pode “variar à vontade sem que atrapalhe a função signitativa” (ibid., 42, 421, 619, 622). A relação entre signo e designado é “acidental, externa”, na medida em que eles não possuem nada em comum em termos de conteúdo e “a mesma significação [*Signifikation*] pode ser pensada identicamente ligada a qualquer conteúdo” (ibid., 587ss., 591, 622).

Husserl transfere essa relação para aquela entre sensação e objeto e, com isso, faz da percepção uma convenção. A intenção de significação signitativa, que é fundada em uma aprecepção de um dado sensível como signo, é tida como padrão segundo o qual todos os tipos de intencionalidades são entendidos.

As expressões oferecem os “exemplos mais favoráveis” para ilustrar a estrutura da percepção (cf. ibid., 398). A relação entre a sensação bruta e a animada é a mesma que existe entre um simples signo linguístico e um signo animado de sentido. No primeiro caso a diferença também se deve unicamente ao caráter de ato da apreensão que confere um sentido objetivo [*objektiv*] às sensações na medida em que as espiritualiza, fazendo-nos, assim, perceber algo objetual [*Gegenständlich*] (cf. ibid., 399, 559). Do mesmo modo na percepção tudo se deve à apreensão e nada à peculiaridade dos conteúdos. Assim como na intenção de significação, a intenção de percepção consiste na animação de um material morto por meio do ato que confere sentido. A representação do objeto consiste, portanto, na aprecepção, ou interpretação, de um conteúdo imanente como re-presentante. A apreensão na qual o significar de um signo se consuma [*sich vollzieht*] e a apreensão na qual a representação intuitiva de um objeto se forma são congêneres, na medida em que “todo apreender [...] é um compreender ou um interpretar”: “as sensações não significam nada” para uma “consciência anterior a toda experiência [...], elas não valem [...] como

signos para as propriedades de um objeto [...]; são pura e simplesmente vivenciadas, mas carecem de uma interpretação objetivante (advinda da ‘experiência’)” (ibid., 80). Assim como os signos na consciência de signo, as sensações possuem, na consciência de percepção, uma função meramente mediadora: servem como passagem sem serem notadas, na medida em que estamos direcionados apenas para o objeto por elas representado.

Husserl nega que as sensações sejam visadas e tematizadas na percepção, servindo como objeto. Mas uma interpretação, doação de sentido ou apreensão pressupõe algo a ser interpretado, doado de sentido ou apreendido. Assim, são os dados da sensação que valem, na verdade, como objetos originários. Por isso, a seguinte hipótese faz sentido: as sensações foram, na sua gênese, também “primeiramente tematizadas” e “funcionaram como fins [...], mas perderam esse caráter de objeto depois da constituição de um mundo”, uma vez que esse caráter entrou em declínio “pelo seu constante não-uso ou pelo constante e exclusivo funcionamento como passagem” (Hua XXXIX, 17).

Como algo desprovido de forma, as sensações podem re-presentar qualquer objeto (cf. Hua XIX, 394ss., 455ss.; Hua XVI, 48; Hua III, 230; Hua IX, 165). Husserl dá o exemplo de uma coisa que ora é considerada um boneco de cera, ora uma pessoa. Mas isso não prova a validade do esquema mais do que as figuras ambíguas provam a validade da hipótese da constância, pois o que é apreendido de modo distinto, nesse caso, é, na verdade, uma coisa já constituída.

Consequências do esquema

Stumpf observa que quando não há um nexos inteligível entre as aparições e as categorias, torna-se inevitável justificar a aplicação das últimas sobre as primeiras por meio de uma incompreensível coerção psicológica e cair, assim, no sistema de pré- formação da razão pura (cf. 1891, p. 477). Husserl observa que Kant reconduz a objetividade a “uma legalidade da função que nos é imanente” (Hua VII, 361). Essa legalidade seria meramente psicológica ou inata, e essa função seria simplesmente mítica (cf. ibid., 197s., 357s., 378s. 401, 403s.; Hua VI, 116ss.).

A crítica a Kant por parte de Stumpf e Husserl é transferível ao próprio Husserl. Kant rejeita o sistema de pré- formação, mas nele decai por sua teoria do conhecimento. Husserl rejeita o idealismo psicológico ou subjetivo, mas nele decai por meio do esquema.

Se não há umnexo inteligível entre sensações e objetos, uma vez que as sensações são desprovidas de forma e podem re-presentar qualquer objeto segundo a apreensão, então a relação entre ambos é tão arbitrária como aquela entre signo e designado. Se a constituição não possui um princípio coisal, resta-lhe tão somente a legalidade psicológica da forma. Assim, o imanente é a única realidade efetiva [*Wirklichkeit*], e todo o resto é apenas o resultado de uma “projeção” (Hua XVI, 160, 340), de modo que as coisas dos sentidos [*Sinnendinge*] “são constituídas a partir de material análogo [na primeira edição: a partir dos mesmos materiais] que, como sensações, contamos entre os conteúdos da consciência” (Hua XIX, 764; cf. PHILIPSE, 1995, p. 262ss.).

Essa abordagem é incompatível com a ideia do *a priori* material e das formas de unidade sensíveis, segundo as quais os conteúdos sensíveis possuem estruturas coisais que provêm da sua peculiaridade e não da sua apreensão.

O *a priori* é, segundo Husserl, uma *relation of ideas*, ou seja, expressa relações que “são postas necessariamente com as ‘ideias’” (Hua VII, 359), pois “onde as ideias são dadas, também a relação é dada de modo eterno e imutável” (Hua XXIV, 341). Husserl fala de leis *a priori* inerentes às coisas [*sachhaltigen*], que se baseiam “nas representações sensíveis” (Hua XXVIII, 403), ou que se fundam não “no ‘modo de representação’” do sujeito, mas na “especificidade [*Eigenart*] coisal” ou na “peculiaridade essencial dos conteúdos”, de modo que elas “variam de acordo com os tipos puros de [...] conteúdos” (Hua XIX, 240, 254s., 257, 259). Por causa dessas leis de essência materiais – leis que são imanentes aos conteúdos e não à consciência – todo tipo de sensibilidade é “uma esfera de racionalidade autêntica” (Hua XXXVII, 220).

As formas de unidade sensíveis (semelhança, igualdade, fusão etc.) são “coisais”, uma vez que estão ligadas “à natureza dos conteúdos fundantes”, resultando em uma “unidade coisal” que, assim como os conteúdos sensíveis, é dada antes de qualquer ato de vinculação (cf. Hua XIX, 289s., 666, 715). Assim, a percepção do conteúdo é *eo ipso* percepção de sua vinculação com outros conteúdos: “Nossa atividade não *produz* as relações [de conteúdo]; elas estão simplesmente aí e, com a direção apropriada do interesse são notadas, assim como qualquer outro conteúdo também o é” (Hua XII, 41s.).

Onde são dados conteúdos sensíveis, também são dados seus nexos sensíveis, que não são instituídos por *atos* sintéticos do sujeito, mas que provêm dos próprios *conteúdos*. Que dois conteúdos sejam dados como semelhantes depende de sua peculiaridade. A

percepção de relações sensíveis está certamente sujeita a condições, mas essas condições são as mesmas que valem para a percepção dos conteúdos individuais. E onde quer que relações sensíveis sejam percebidas, elas o serão como propriedades imanentes de certos conteúdos. Conteúdos sensíveis e relações sensíveis se constituem segundo as mesmas leis de estrutura coisais.

O dualismo entre sentir e perceber, vivenciar e representar, resulta, além do mais, na duplicação dos objetos em re-presentados (ou externos) e re-presentantes (ou internos). Husserl fala de uma cor vivenciada, sentida e imanente, ao lado da cor representada, percebida e transcendente. Colorido é, porém, o objeto, e não a sensação. Quando dizemos que a cor é extensa ou que se destaca do fundo, não estamos falando absolutamente de uma representação ou de um conteúdo imanente real [*reell*]. Como poderia um conteúdo imanente possuir uma extensão (ou mesmo uma expansão) e se destacar de um fundo? (Cf. ASEMISSEN, 1957, p. 23ss.; HOLENSTEIN, 1972, p. 87s., 101ss.). A descrição estrutural fenomenológica dos conteúdos sensíveis não é nenhuma descrição de vivências reais [*reelle*] imanentes e noéticas, mas uma descrição de doações transcendentais e noemáticas.

Husserl sucumbe à concepção da percepção como consciência de imagem ou de signo por ele próprio criticada, já que considera o material sensível vivenciado um objeto imanente que serve como imagem interna do transcendente. Isso porque a vivência re-presenta o objeto por semelhança ou analogia (cf. Hua XIX, 80s., 623, 647, 770; Hua XXXVIII, 34s.). Assim como um objeto dado no campo de percepção, a sensação pode ou estar meramente presente na consciência ou, em virtude de um ato interpretativo, estar para algo outro, isto é, funcionar como imagem. Na percepção imanente, “o conteúdo presentante [*präsentierende*] é ao mesmo tempo o presentado”, ou seja, ele “não vale como presentante [*Präsentant*] [...] para algo outro, [...] mas para si próprio”; na percepção externa, “as sensações valem como presentantes [...] para algo outro que não elas próprias” (Hua XXXVIII, 19). Assim, na percepção externa, tal como na consciência de signo e de imagem, temos “apenas algo [...] presente [*gegenwärtig*]” (as sensações) e visamos “em vez dele, o outro” (o objeto) (Hua XIX, 436). A percepção externa se mostra como uma simples re-presentação ou representação simbólica.

Disso resulta uma contradição. De um lado, a percepção sensível é, nomeadamente, “consciência original de um objeto [...] individual” (Hua XI, 18, nota 1),

e “é perigoso falar, aqui, de re-presentante e re-presentado, de uma interpretação de dados da sensação, de uma função interpretante por meio dessa ‘interpretação’. Adumbrar-se, apresentar-se em dados da sensação, é totalmente diferente do interpretar signitivo” (ibid., 17). Por outro lado, a percepção sensível é “uma *consciência mediada*, na medida em que imediatamente só se tem uma apercepção, um acervo [*Bestand*] de dados sensíveis [...] e uma apreensão aperceptiva por meio da qual uma aparição apresentante [*darstellende Erscheinung*] se constitui” (ibid., 18).

Um objeto transcendente [...] só se pode constituir na medida em que um conteúdo [*Gehalt*] imanente é constituído como substrato [*Unterlage*]; esse conteúdo, por sua vez, é, por assim dizer, *substituído* pela função peculiar do “adumbramento” de uma aparição apresentante, de um apresentar-se através dela (ibid., 17).

A imanência real [*reell*], isto é, a inclusão do objeto na vivência, serve como modelo para o presente próprio (cf. Hua XIX, 365, 769s.), no qual não há nenhum horizonte de covisadas e, portanto, nenhum visar ou apontar para além de si. As percepções próprias, ou as intuições, são as imanentes, que apreendem seus objetos como conteúdos reais [*reelle*] (cf. Hua XXII, 108). Imediatas e propriamente presentes são apenas as sensações, que valem como “fundamento da apreensão” (Hua XIX, 399) e, assim, desempenham a mesma função na percepção que aquela desempenhada pela imagem e pelo signo na consciência de imagem e de signo. O objeto sensível também é dado na percepção por algo outro que está para ele; ele é um objeto fundado, a saber, fundado em sensações. Os objetos do espaço “se constituem já de modo *mediado* pela ‘apercepção’ de objetos sensíveis”, enquanto os objetos da sensação são “objetos sensíveis *imediatos*” e “servem de re-presentantes aperceptivos para objetos apercebidos de nível superior” (Hua XXXIII, 319). Ainda nos anos trinta Husserl considera a “*hylé* sensorial como ‘matéria da apreensão’ para a percepção da *hylé* natural” (Hua Mat VIII, 111).

Se as vivências imanentes re-presentam o objeto transcendente, então elas são signos ou imagens de algo acessível somente por meio de signos ou imagens – o que é absurdo, já que signos e imagens apontam essencialmente para algo que, em princípio, pode ser apreendido diretamente, assim como eles mesmos são. Para superar a teoria das imagens e dos signos e suas consequências contraditórias, deve-se abandonar totalmente

a ideia de que a percepção é uma interpretação e as sensações imanentes são os conteúdos propriamente presentes, funcionando como re-presentantes dos objetos. Deve-se, também, no caso da percepção, abdicar do esquema, ou seja, abdicar do dualismo entre *hylé* sensível e *morphé* não-sensível. Sensações desprovidas de forma e não-intencionais que são animadas por apreensões doadoras de forma e intencionais não são dados descritivos, mas míticos, ou seja, substruções com propósitos explicativos que não devem ter lugar na fenomenologia.⁶

Portanto: ou a crítica à teoria das imagens e à legalidade material é válida, ou o que é válido é o esquema. *Tertium non datur*.

Superação do Esquema

Mesmo que Husserl nunca tenha renunciado totalmente ao esquema, ele oferece as bases para a sua superação, na medida em que reconhece que os dados sensíveis possuem uma constituição própria [*Beschaffenheit*] já previamente à apreensão e são, portanto, determinantes [*maßgebend*].

Nas lições de 1904/05, Husserl constata que os conteúdos não podem ser apreendidos em qualquer sentido, e que um sentido não se pode constituir sobre a base de qualquer conteúdo (cf. Hua XXXVIII, 40). Na *Dingvorlesung* ele observa que, apesar da independência da apreensão em relação ao conteúdo, uma sensação sonora, por exemplo, não pode apresentar uma cor, e que a distinção entre objeto e conteúdo real [*reell*], assim como entre conteúdo de sensação e apreensão, é suficiente para tornar compreensível o sentido e a operação [*Leistung*] da percepção (cf. Hua XVI, 54, 57s., nota.). Nas lições de 1909, ele enfatiza a dependência da determinidade de essência da apreensão na [determinidade de essência] do conteúdo (cf. Hua Mat VII, 122), admitindo que, no caso da percepção, o esquema não é válido, uma vez que “não temos uma cor como conteúdo de apreensão e só então o caráter da apreensão que produz a aparição” (ibid., 146). Nas *Ideen* e na *Phänomenologie und Erkenntnistheorie*, Husserl defende que um determinado

⁶ “Se o que é propriamente dado na percepção são dados do sentido, então ou tudo aquilo que é objetivamente consciente como correlato da apreensão é mera construção do pensamento, uma mera significação – os dados sensíveis tidos como um tipo de signo –, ou explicamos o ser dado intuitivo de objetos [...] a partir de uma operação projetiva de atividades ocultas subjacentes na alma em alguns materiais [*Stoffen*] igualmente ocultos. Ambas as teorias da percepção permanecem presas a um conceito de consciência pré-fenomenológico” (MELLE, 1983, p. 50s.). O próprio Husserl reconhece: “Dados do sentido são produtos – e, geralmente, mesmo falsos produtos – de uma análise teórica na atitude psicológica” (Hua XXXV, 82).

objeto “só pode ser dado por certos dados de sensação, e não, por assim dizer, por quaisquer dados de sensação arbitrários”, isto é, somente “se os momentos hiléticos já são esses, e não outros”: uma vez que somente um sistema de aparição de determinado tipo pode ser animado “pela consciência contínua da *‘mesma coisa’*”, “toda modificação do conteúdo [*Gehalt*] hilético da percepção” tem por consequência “que aquilo que aparece se torna objetivamente ‘outro’” (Hua III, 227; Hua XXV, 146).

A consciência de generalidade oferece um exemplo para a determinação da apreensão por conteúdos de apreensão. Que eu veja isso como uma árvore no experienciar puro e simples não significa que eu subsuma isso conceitualmente como *uma* árvore. Pois o que precede uma eventual apreensão conceitual-predicativa subsequente é que, no conteúdo da apreensão do real, um [...] conteúdo *quiditativo* [*Wasgehalt*] unitário é especialmente destacado, e o real é *apreendido* sob o “ponto de vista” da árvore. Assim, *momentos essenciais* [...] *podem* [...] *determinar* especialmente a *apreensão*, ou seja, determinar o real “como” isso ou aquilo, como assim ou de tal modo, sem que uma generalidade estivesse em jogo por uma consciência de generalidade (e por subsunção sob o geral) (Ms. A III 12/25).

Husserl escreve em 1930:

Não seria minha apreensão originária da esfera imanente com os dados imanescentes – que, no fim das contas, somente pode vir à “apreensão” pela operação passiva da associação – um resíduo da antiga psicologia e do seu empirismo sensualista? Mas como se pode dizer de outra forma? Não há, portanto, dados da sensação sem apreensão; o ser apreendido, o ser-“representação”, é inato. Mas o que fazer com isso? O que, então, a constituição associativa realiza? (Hua XXXIX, 229).

Nessa passagem (confirmando que Husserl sempre entendeu a apreensão no sentido da re-presentação), Husserl corretamente assume que não pode haver dados sem estrutura, embora explique isso em termos kantiano-psicológicos, por meio do inatismo. As análises husserlianas chegam, todavia, ao resultado oposto: a estrutura associativa possuída de antemão pelos dados provém da peculiaridade dos próprios dados, e não da subjetividade. A constituição sensível não possui o esquema. Com o conteúdo é dado ao mesmo tempo o modo (motivado pela particularidade do próprio conteúdo), com que ele pode ser apreendido por um sujeito.

Toda aparição própria é o que ela é apenas em relação a outras aparições, “não é

um puro e simples haver [*Haben*] segundo o tipo da imanência com seu *esse = percipi*, mas é intenção parcialmente preenchida <que>, assim, contém indicações não-preenchidas” (Hua XI, 19). Pois “tudo o que aparece propriamente só o pode ser através de uma coisa que aparece, porquanto esteja envolvido e atravessado por um horizonte intencional. [...] Os aspectos não são [...] nada por si, são aparições-de somente em função dos horizontes intencionais deles inseparáveis” (ibid., 6). A relação entre a aparição singular e a coisa é aquela entre a apresentação parcial do objeto e a totalidade de suas apresentações parciais possíveis ou o “sistema de percepções possíveis do mesmo” (Hua IX, 319). A aparição da coisa não é um conteúdo imanente que intermedeia nós e a coisa. Ela é a própria coisa tal como é dada em uma perspectiva, ou é a coisa em totalidade, tal como é dada em um único membro. A mediação que caracteriza a percepção é, portanto, noemática: o objeto se dá somente por aspectos que, no entanto, estão no mesmo nível do objeto. Como modos cambiáveis de doação do objeto, as adombrações devem ser consideradas de modo noemático, portanto, não de modo noético como vivências ou conteúdos reais [*reelle*].⁷

O “visar-que-excede”, através do qual a aparição aponta para além do conteúdo propriamente dado provém das remissões noemáticas entre os dados sensíveis, e não de uma animação noética desses dados. Ele não é um acréscimo subjetivo, mas uma parte constitutiva [*Bestandstück*] da percepção que está fusionada com as outras. A síntese das aparições múltiplas para a consciência de um objeto se prende à constituição própria coisal [*sachliche Beschaffenheit*] dos conteúdos dados nas aparições, e não à apreensão subjetiva. Ela ocorre quando as aparições possuem uma congruência coisal. Uma sequência coisal de aparições desprovida de nexos não pode resultar em uma apreensão de objeto; nenhum ato de apreensão pode conferir-lhe um sentido objetual. O sentido objetual não é conferido às aparições a partir de fora, mas é imanente a elas. Não se pode, portanto, distinguir entre conteúdo sensível e forma animada não-sensível. No caso do sensível, a própria forma é dada sensivelmente, assim como o conteúdo.

⁷ Essa abordagem é adotada (ainda que não de forma totalmente consequente) em Hua III, 616s.; Hua IV, 127ss. Em 1912, diz Husserl: “as adombrações perspectivísticas das cores percebidas [...] não são conteúdos de sensação, mas já são, elas próprias, [...] unidades que se apresentam na multiplicidade de sensações” (Ms. A IV 15/9s).

As doações de sentido se constituem sobre o fundamento de fusões associativas baseadas na semelhança e afetam o Eu pelo seu contraste com um pano de fundo distinto. Elas não são sensações imanentes e desprovidas de forma que são animadas por um ato de apreensão e vêm à consciência graças à percepção interna, mas pré-doações passivas que já possuem uma estrutura anterior à apreensão subjetiva e vêm à consciência por meio da afecção. “Afecção” designa sobretudo o “objeto que exerce estímulos, por exemplo, <a> coisa dada sensivelmente” (Ms. A V 21/102b), portanto, não algo imanente e coincidente com a consciência, mas algo oposto a ela (cf. HOLENSTEIN, 1972, p. 112).

Todo conteúdo sensível aparece em formas de unidade (cf. Hua VII, 222, nota 2). Husserl escreve que, no interior do presente vivo, “as afecções atuam constantemente para além de si mesmas”, e que “intuições isoladas não podem ser dadas” (Hua XI, 157s., 175). “As apreensões de coisas [*Dingen*] e os nexos coisais [*dinglichen*] [...] se constroem completamente a partir de irradiações intencionais que indicam [outra coisa] e remetem [a algo outro] com seus conteúdos [*Gehalte*] de plenitude e sentido” (Hua IV, 224s.). Assim como o dado temporal remete aos dados que já foram agora mesmo e àqueles que ainda virão a ser, o dado sensível remete a dados semelhantes e ao pano de fundo. “Essas remissões surgem das doações de sentido como tais e antes mesmo que o Eu se volte para elas receptivamente” (ibid., p. 194). O campo de pré-doações passivas vem, portanto, “antes que a atividade egoica tenha realizado sobre ele qualquer operação doadora de sentido, [...] não é um mero caos, um simples ‘aglomerado’ de ‘dados’, mas um campo de estrutura determinada, de singularidades destacadas e articuladas” (HUSSERL, 1972, p. 75).

O ato que parte do Eu é motivado por uma afecção que parte do dado. O que é anterior à captação [*Erfassung*] não é um material desprovido de forma, mas uma pré-doação já estruturada. Somente então o ato pode colocar-se. Os dados sensíveis se organizam independentemente dos atos de apreensão e os motivam, ou seja, os condicionam (cf. Hua XI, 84s., 342; Hua IX, 131, 209). Eles estão já vinculados na esfera da pura passividade ou afecção [...] mas não foi nenhuma atividade que os vinculou, isto é, nenhuma relação sintética. Eles se encobrem [*decken sich*], mas nós não os trouxemos à sobreposição [*Überschiebung*]. A consciência ativa e sintética (ato em sentido pregnante) pressupõe uma consciência vinculadora que [...] não contém nenhum ato particular ou total – nomeadamente no sentido de um ato que põe em relevo –, dirigindo-

se do Eu aos objetos, no sentido próprio dos atos que produzem os objetos para si (Ms. A III 11/70b).

Na transferência da relação entre signo e designado para a relação entre sensação e objeto há um *hysteron proteron* empirista, pois uma interpretação objetivante só é possível na medida em que os conteúdos dados já possuem uma estrutura anterior à interpretação objetivante. “Devem já existir unidades à parte e organizadas quando funções do espírito entram em jogo” (GURWITSCH, 1975, p. 30).

Para que um hábito se forme, deve haver uma legalidade nas próprias aparições: não é o hábito que cria a legalidade, mas, ao contrário, a legalidade que primeiramente torna possível o hábito. Pois os princípios últimos de todas as induções não são “fundamentados, eles próprios, novamente por meio de induções” (Hua VII, 172). A síntese associativa em que se constituem tanto a pluralidade sensível como os conteúdos sensíveis singulares não é, justamente, uma síntese empírica, mas eidética. Ela se fundamenta na “especificidade” ou “peculiaridade” dos conteúdos [*Gehalte*] (Hua XI, 161, 165) e resulta em uma “unidade coisal” (Hua XXXI, 105). Seu princípio é a semelhança coisal, que é uma *relation of ideas*: onde são dados conteúdos sensíveis, ali está também seu nexos de semelhança, como no caso do *a priori* (cf. HUSSERL, 1972, 215).⁸ O que o par institui, por exemplo, é “aquela ‘igualdade sensível’ que já deve ser pré-dada para que a comparação possa começar” (Hua XXXV, 437). “Se ao lado de uma árvore aparece outra árvore, e precisamente no mesmo modo de aparição, não posso, então, deixar de ter ‘ambos’ em um, como par, na consciência” (Hua XV, 26).

A formação de unidade [*Einheitsbildung*] sensível é, segundo Husserl, governada por leis de essência inerentes à coisa [*sachhaltig*] que coincidem com as leis da psicologia da Gestalt.

Semelhança é aquilo que, em geral, cria o “nexo” em primeiro lugar, [...] homogeneidade se relaciona com a comunidade de essências coisais e, secundariamente, com a comunidade de caracteres de nexos coentrelaçados. [...] Conteúdos delimitados espaçotemporalmente se destacam tanto mais quanto maior for sua distância de

⁸ O nexos entre a síntese sensível e o *a priori* material foi mal compreendido por Kern (1964, p. 257ss.) e por Holenstein (1972), que oferecem uma interpretação kantiana da constituição sensível, negligenciando seu fundamento coisal. Tal interpretação se baseia principalmente em Ms. B III 10, 11ss. e Ms. A V 21/203ss., em que Husserl adota o dualismo kantiano entre matéria vinda de fora, isto é, *a posteriori*, e forma subjetiva, isto é, *a priori*, e, portanto, recai na crítica a Kant que ele mesmo levantou.

homogeneidade, quanto mais “dessemelhantes” eles forem [...] *Tudo isso se trata, contudo, de nexos de leis de essência* (Hua XI, 399s.).

A unidade do campo de consciência é sempre estabelecida por meio dos nexos sensíveis, das vinculações de semelhanças sensíveis e do contraste sensível. Sem isso, não poderia haver um ‘mundo’. Poderíamos dizer: a semelhança sensível e o contraste sensível [...] consistem na ressonância que fundamenta tudo que foi uma vez constituído (ibid., 406).⁹

Embora Husserl em muitos aspectos tenha executado uma intelectualização da sensibilidade (cf. KERN, 1975, p. 123ss.), ele, ao mesmo tempo – e em contradição com essa sua posição –, oferece as bases para a legitimação da especificidade e independência do sensível. Ele chega mesmo a criticar o intelectualismo de Leibniz e sua teoria da sensibilidade como um nível de compreensão inferior e confuso: as sensações provindas da simples afecção devem ser consideradas antes de toda operação racional, e o pensamento científico e lógico só é possível na medida em que a experiência sensível possui uma legalidade anterior à legalidade do pensamento (cf. Hua XXIX, 361; Ms. F I 30/46ss.; Hua XXXII, 92ss.; DE PALMA, 2008, p. 286ss).

Conclusão

O sentido da percepção não se deixa compreender por meio da analogia com a significação linguística. A significação linguística não é dada na experiência, mas é instituída por atos doadores de sentido e só pode ser acolhida posteriormente. O sentido da percepção, ao contrário, está originariamente dado na experiência e, posteriormente, só pode ser explicitado e retomado. Isso porque ele surge a partir do nexo coisal entre conteúdos sensíveis, e não de um ato subjetivo de doação de sentido. A doação de sentido pressupõe um dado sensível já constituído (e não novamente por meio de doação de sentido). Captar um objeto sensível significa captar um “sentido” que não é instituído pelo sujeito, mas recebido passivamente. Captar um objeto do pensamento significa captar um sentido que foi instituído ativamente pelo sujeito e que só então pode ser acolhido. Considerando que, com objetos do pensamento, “uma atividade pré-constituente

⁹ Dentre as frases sobre formação de unidade e agrupamento, Metzger (cf. 1968, p. 105, 106, 112) menciona a “constituição própria [*Beschaffenheit*] coisal do dado”, “a relação mútua” ou “a relação conteudista do dado” e a “totalidade dos estados de coisa no meio circundante [*Umgebung*] próximo e distante”.

precede a captação objetivante”, a captação de objetos sensíveis é “decerto uma atividade, mas é um mero receber de um sentido pré-constituído” (Hua XXXI, 53, 41). Em contraposição às “objetalidades originadas na subjetividade”, os objetos sensíveis estão “já originariamente aí antes da captação” (Hua XXXIX, 39s.). Apenas a constituição de objetos fundados possui o esquema apreensão-conteúdo de apreensão. Mas esses objetos se baseiam em objetos de outro tipo, e, com efeito, em objetos sensíveis, cuja constituição “não exige uma atividade especial organizadora ou interpretativa”: a organização forma, nomeadamente, “um traço autóctone da experiência” (GURWITSCH, 1975, p. 87).¹⁰

Tudo pode ser formalmente subjetivo, na medida em que é atual ou potencialmente existente [*vorhanden*] para o sujeito, isto é, perceptível, mas nem tudo pertence ao acervo [*Bestand*] imanente do sujeito. Tudo pode ser captável ativamente, mas nem tudo desponta de atividades subjetivas. No §54 de *Ideen II*, Husserl distingue entre o que é subjetivo na medida em que constitui o “patrimônio” [*Habe*] ou o “substrato material” [*stoffliche Unterlage*] do eu (e que, portanto, é “alheio ao eu” – material de sensação e objetos) e o que é subjetivo na medida em que constitui o “ser e o comportamento do eu”, e é, portanto, “egoico” (atos e estados); e então, novamente, no interior do egoico, distingue entre aquilo que é “subjetivo a partir do sujeito”, isto é, ativo, e aquilo que é “subjetivo a partir do objeto”, isto é, passivo.

A constituição sensível não pressupõe apenas que a subjetividade seja capaz de executar uma apercepção, mas também que os conteúdos sensíveis permitam, coisalmente, tal apercepção. Mundo e objetos são o correlato de determinados atos subjetivos; eles se constituem apenas quando as aparições se ligam de um determinado modo na *consciência*. Mas, para que a consciência possa apreender mundo e objetos em seus atos, os *conteúdos* dados factualmente devem possuir uma legalidade, um nexos rigoroso, *em si mesmos*. Deve-se, portanto, distinguir entre condições de possibilidade de constituição coisais (próprias do conteúdo) e subjetivas (próprias da consciência).

Não poderia ocorrer na *consciência* tudo o que dá sentido ao conceito de razão e, ainda assim, acontecer de o *conteúdo* múltiplo da consciência não se deixar racionalizar

¹⁰ Isso não exclui que um objeto no sentido pregnante ou objeto como tal (isto é, uma aquisição fixa, permanente e sempre disponível à qual se pode continuamente regressar), seja constituído somente em atos temáticos do Eu e seja o correlato de uma atividade categorial determinante e identificadora (cf. Hua XXXI, 3, 25; Hua XXXIX, 34ss.; HUSSERL, 1972, p. 59ss.).

estrita ou absolutamente, portanto, sem nenhuma Natureza ou Ciência da Natureza? Que utilidade teriam as possibilidades ideais que pertencem ao juízo, à evidência etc., e as normas que elas abrigam, se o que houvesse fosse um “aglomerado sem sentido” que, em si, não permite reconhecer qualquer natureza? (cf. Ms. D 13 II/200b).

A Natureza, que está factualmente aí, não é somente factual, mas é tal [...] de modo que suas coisas podem ser classificadas sob conceitos genéricos empíricos [...] <as coisas físicas> são comparáveis umas com as outras, mensuráveis etc. Nada disso precisava ser assim. *Nem pelo lado da Natureza, nem pelo lado da essência cognoscente* (Hua XXX, 309).

A própria hipótese da aniquilação do mundo aponta para isso: devido a “conflitos inconciliáveis não somente para nós, mas *em si mesmos*”, poderia tornar-se impossível preservar a concordância das posições das coisas (cf. Hua III, 103). A constituição dos tipos de apercepção ocorre na consciência, mas especialmente segundo a peculiaridade do conteúdo. Ela deve ser, ao final, reconduzida aos conteúdos de essência factualmente dados e aos nexos sensíveis neles fundados. Por mais a fundo que possa ir, a análise genética da constituição sempre chega a um último inerente à coisa [*sachhaltigen*], que não é o resultado da apreensão ou da operação da consciência. A camada fundamental da constituição não é um acervo real [*reell*] que serve como função apresentante por projeção, ou seja, por apercepção transcendente, mas algo pré-dado sempre já determinado em termos de conteúdo e internamente diferenciado.

Referências bibliográficas

- AGUIRRE, A. *Genetische Phänomenologie und Reduktion*. Den Haag: Nijhoff, 1970.
- ASEMISSEN, H. U. *Strukturanalytische Probleme der Wahrnehmung in der Phänomenologie Husserls*. Köln: Kölner Universitätsverlag, 1957.
- BOEHM, R. Introdução do editor. In: HUSSERL, E. *Zur Phänomenologie des inneren Zeitbewusstseins (1893-1917)*. Husserliana X, 1969.
- BROUGH, J. B. The Emergence of an Absolute Consciousness in Husserl's Early Writings on Time-Consciousness. In: ELLISTON, F. A.; MCCORMICK, R. (eds.). *Husserl: Expositions and Appraisals*. Notre Dame/London: University of Notre Dame Press, 1977, p. 83-100.

- DE PALMA, V. Die Syntax der Erfahrung. Zu den sachhaltigen Voraussetzungen des Logischen und des Sprachlichen. In: MATTENS, F. (ed.). *Meaning and Language: Phenomenological Perspectives*. Dordrecht: Kluwer, 2008, p. 127-148.
- GURWITSCH, A. *Das Bewußtseinsfeld*. Berlin/New York: De Gruyter, 1975.
- HOLENSTEIN, E. *Phänomenologie der Assoziation*. Zu Struktur und Funktion eines Grundprinzips der passiven Genesis bei E. Husserl. Den Haag: Nijhoff, 1972.
- HUSSERL, E. *Aktive Synthesen*. Aus der Vorlesung „Transzendente Logik“ 1920/21. Ergänzungsband zu „Analysen zur passiven Synthesis“. *Husserliana XXXI*, 2000.
- _____. *Analysen zur passiven Synthesis*. Aus Vorlesungs- und Forschungsmanuskripten (1918-1926). *Husserliana XI*, 1966.
- _____. *Aufsätze und Rezensionen (1890-1910)*. *Husserliana XXII*, 1979.
- _____. *Aufsätze und Vorträge (1911-1921)*. *Husserliana XXV*, 1987.
- _____. *Aufsätze und Vorträge (1922-1937)*. *Husserliana XXVII*, 1989.
- _____. *Die Bernauer Manuskripte über das Zeitbewusstsein (1917/18)*. *Husserliana XXXIII*, 2001.
- _____. *Die Krisis der europäischen Wissenschaften und die transzendente Phänomenologie*. Eine Einleitung in die phänomenologische Philosophie. *Husserliana VI*, 1976.
- _____. *Die Krisis der europäischen Wissenschaften und die transzendente Phänomenologie*. Ergänzungsband. Texte aus dem Nachlass 1934-1937. *Husserliana XXIX*, 1993.
- _____. *Die Lebenswelt*. Auslegungen der vorgegebenen Welt und ihrer Konstitution. Texte aus dem Nachlass (1916-1937). *Husserliana XXXIX*, 2008.
- _____. *Ding und Raum*. Vorlesungen 1907. *Husserliana XVI*, 1973.
- _____. *Einleitung in die Ethik*. Vorlesungen Sommersemester 1920 und 1924. *Husserliana XXXIV*, 2004 .
- _____. *Einleitung in die Logik und Erkenntnistheorie*. Vorlesungen 1906/07. *Husserliana XXIV*, 1984..
- _____. *Einleitung in die Philosophie*. Vorlesungen 1922/23. *Husserliana XXXV*, 2002.
- _____. *Erfahrung und Urteil*. Landgrebe, L. (ed.). Hamburg: Meiner, 1972.
- _____. *Erste Philosophie (1923/24)*. Erster Teil: Kritische Ideengeschichte. *Husserliana VII*, 1965.

_____. *Ideen zu einer reinen Phänomenologie und phänomenologischen Philosophie*. Erstes Buch: Allgemeine Einführung in die reine Phänomenologie. Husserliana III, 1976.

_____. *Ideen zu einer reinen Phänomenologie und phänomenologischen Philosophie*. Zweites Buch: Phänomenologische Untersuchungen zur Konstitution. Husserliana IV, 1991.

_____. *Logik und allgemeine Wissenschaftstheorie*. Vorlesungen Wintersemester 1917/18. Mit ergänzenden Texten aus der ersten Fassung von 1910/11. Husserliana XXX, 1996.

_____. *Logische Untersuchungen*. Zweiter Band: Untersuchungen zur Phänomenologie und Theorie der Erkenntnis. Husserliana XIX, 1984.

_____. *Natur und Geist*. Vorlesungen Sommersemester 1927. Husserliana XXXII, 2001.

_____. *Phänomenologische Psychologie*. Vorlesungen Sommersemester 1925. Husserliana IX, 1968.

_____. *Philosophie der Arithmetik*. Mit ergänzenden Texten (1890-1901). Husserliana XII, 1970.

_____. *Vorlesungen über Ethik und Wertlehre (1908-1914)*. Husserliana XXVIII, 1988.

_____. *Wahrnehmung und Aufmerksamkeit*. Texte aus dem Nachlass (1893-1912). Husserliana XXXVIII, 2004.

_____. *Zur Phänomenologie der Intersubjektivität*. Texte aus dem Nachlass. Husserliana XV, 1973.

_____. *Zur Phänomenologie des inneren Zeitbewusstseins (1893-1917)*. Husserliana X, 1969.

KERN, I. *Husserl und Kant*. Den Haag: Nijhoff, 1964.

_____. *Idee und Methode der Philosophie*. Leitgedanken für eine Theorie der Vernunft. Berlin: De Gruyter, 1975.

LOHMAR, D. *Erfahrung und kategoriales Denken*. Hume, Kant und Husserl über vorprädikative Erfahrung und prädikative Erkenntnis. Dordrecht/Boston/London: Kluwer, 1998.

_____. *Synthesis in Husserls Phänomenologie*. Das grundlegende Modell von Auffassung und aufgefastem Inhalt in Wahrnehmung, Erkennen und Zeitkonstitution. In: FONFARA, D. (ed.). *Metaphysik als Wissenschaft*. Festschrift für Klaus Düsing zum 65. Geburtstag. Freiburg/München: Karl Alber, 2006, p. 387-407.

MELLE, U. *Das Wahrnehmungsproblem und seine Verwandlung in phänomenologischer Einstellung*. Untersuchungen zu den phänomenologischen Wahrnehmungstheorien von Husserl, Gurwitsch und Merleau-Ponty. Den Haag: Nijhoff, 1983.

MERLEAU-PONTY, M. *Phénoménologie de la perception*. Paris: Gallimard, 1945.

METZGER, W. *Psychologie*. Die Entwicklung ihrer Grundannahmen seit der Einführung des Experiments. Darmstadt: Steinkopff, 1968.

PHILIPSE, H. Transcendental idealism. In: SMITH, B.; SMITH, D. W. (eds.). *The Cambridge Companion to Husserl*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995, p. 239-322.

PENNA, A. *La costituzione temporale nella fenomenologia husserliana*. Bologna: Il Mulino, 2007.

RANG, B. *Husserls Phänomenologie der materialen Natur*. Frankfurt a. M.: Klostermann, 1990.

SOKOLOWSKI, R. *The Formation of Husserl's Concept of Constitution*. The Hague: Nijhoff, 1964.

STUMPF, C. Psychologie und Erkenntnistheorie. In: *Abhandlungen der Königlich Bayerischen Akademie der Wissenschaften*, I Kl., XIX V., Seção II, 1891.

WELTON, D. *The Origins of Meaning*. Den Haag: Nijhoff, 1983.

_____. *The Other Husserl*. Bloomington: Indiana University Press, 2000.

Recebido em: 16/03/2021 | Aprovado em: 02/06/2021

